# Ministério de Minas e Energia

# AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNÇIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

# DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 5 de janeiro de 2015

Nº 5 - Processo nº 48500.005066/2000-09. Interessado: Branco Peres Açúcar e Álcool S/A Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Branco Peres, cadastrada sob o CEG UTE.AI.SP.027947-1.01, com 15.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Adamantina, no estado de São Paulo.

° 6 - Processo n° 48500.005857/2014-15. Interessado: Renewable Energy do Brasil Ltda.. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga da UFV RE II e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrado no Código Único de Empreendi-mentos de Geração (CEG) UFV.RS.MG.032072-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 5 de janeiro de 2015

Nº 9 - Processo nº 48500.004888/2012-97. Interessado: Central Eólica Santo Antônio de Pádua S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação comercial a partir de 6 de janeiro de 2015. Usina: EOL Santo Antônio de Pádua. Unidade Geradora: UG6 de 2.000 kW.

Localização: Município de Trairi, Estado do Ceará.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 10 - Processo nº 48500.001682/2012-13. Interessado: Centrais Fólicas Ametista S.A. Usina: FOL Ametista. Unidades Geradoras: UG1 a UG17, de 1.680 kW cada, totalizando 28.560 kW. Localização: Município de Guanambi, Estado da Bahia.

Nº 11 - Processo nº 48500.001591/2012-70. Interessado: Centrais Eólicas Maron S.A. Usina: EOL Maron. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 1.680 kW cada, totalizando 30.240 kW. Localização: Município de Caetité. Estado da Bahia.

 $N^{\circ}$ 12 - Processo n° 48500.001619/2012-79. Interessado: Centrais Eólicas Pilões S.A. Usina: EOL Pilões. Unidades Geradoras: UG1 a UG18, de 1.680 kW cada, totalizando 30.240 kW. Localização: Município de Caetité, Estado da Bahia.

Nº 13 - Processo nº 48500.001618/2012-24. Interessado: Centrais N° 13 - Processo n° 48300.001618/2012-24. Interessado: Centrais Eólicas Dourados S.A. Usina: EOL Dourados. Unidades Geradoras: UG1 a UG17, de 1.680 kW cada, totalizando 28.560 kW. Localização: Município de Caetité, Estado da Bahia.
 Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos des-

pachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 6 de janeiro de 2015.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

# RETIFICAÇÃO

No texto na íntegra do Despacho nº 4.957, de 30 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2014, página 138, seção 1, onde se lê: "para início da operação em teste a partir do dia 31 de outubro de 2014", leia-se "para início da operação em teste a partir do dia 31 de dezembro de 2014". A íntegra docta Despacho contro des outes e exté disposível. deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

# SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 5 de janeiro de 2015

Nº 7 - Processo nº 48500.004229/2014-12. Interessada: Companhia Energética do Piauí - CEPISA. Decisão: (i) anuir a garantia lastreada na dação de recebíveis da CEPISA em favor da ELETROBRAS no Contrato ECFS-351/2014 para cobertura financeira de custos diretos do Programa Luz para Todos - PLpT - 5ª Tranche, ressalvando que não cabe ao agente credor direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, dos seus compromissos financeiros na supracitada contratação; e (ii) não anuir à: (a) constituição de Penhor dos créditos referentes à indenização relativa à Base de Remuneração Regulatória (BRR) em caso de término de concessão em 2015, e sua substituição, no caso de prorrogação, do Penhor dos recebíveis nos contratos "Eletrobras Contrato de Repasse" (ECR), pela Companhia Energética do Piauí - CEPISA,

em garantia de contrato no valor de R\$ 313.221.463,44, a ser contratado com a ELETROBRAS; e (b) contragarantia pela CEPISA em favor da ELETROBRAS, em contrapartida de Aval dado em garantia pela ELETROBRAS em contrato com o Banco IBM no valor de R\$ 6.371.757,66, em razão: (I) do não cumprimento da obrigação que condicionou a anuência concedida pelo Despacho nº 3094/2014, de envio do Relatório Inicial com informações que viabilizariam o acompanhamento e monitoramento da trajetória econômica e financeira da distribuidora em função de sua depauperada situação nessa dimensão; (II) do aumento da Dívida Líquida Esperada e consequente piora dos índices de sustentabilidade previstos na REN nº 532/2013; e (III) da inconsistências de valores, da falta de premissas balizadoras e das memórias de cálculos nas projeções econômicas e financeiras apresentadas no Plano de Negócios da CEPISA (2014 a 2018).

 $N^{\circ}$  8 - Processo  $n^{\circ}$  48500.005104/2014-18. Interessada: Copel Distribuição S.A. - COPEL D. Decisão: I - anuir à constituição de garantia em recebíveis ao contrato  $n^{\circ}$  415.855.22/2014 de financiamento da 5<sup>a</sup> Tranche do Programa Luz para Todos pela Interessada, no valor de R\$ 16.984.470,00 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais) de recursos oriundos Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FI-NISA, em favor da Caixa Econômica Federal, destinado ao financiamento de obras do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de Energia Elétrica - Luz para Todos, com foco em novos consumidores residentes no meio rural em sua área de Concessão; II - estabelecer que a COPEL D deve: (i) apresentar à ANE-EL a documentação comprobatória da aplicação dos recursos financeiros captados em até 60 (sessenta) dias, após o término da utilização dos recursos; e (ii) disponibilizar em arquivo para fiscalização a posteriori da ANEEL a planilha de controle da execução da avença; e III - ressalvar que a distribuidora deverá enviar os relatórios com as informações e nos prazos conforme descrito na Nota Técnica motivadora deste Despacho.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 14 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔ-MIÇA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram de-legadas por meio da Portaria nº 1.047, de 09 de setembro de 2008, considerando o disposto na Resolução Normativa nº 532, de 14 de janeiro de 2013, o art. 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no Contrato de Concessão nº 016/2012 de Furnas Centrais Elétricas S.A., além do constante no Processo nº 48500.004559/2014-16, Documento nº 48513.034463/2014-00, decide anuir ao pedido de Furnas Centrais Elétricas S.A., para prestação de garantia, em forma de fiança corporativa, em favor da SPE Goiás Transmissão S.A, na proporção de sua participação na respectiva, para a contratação de suplementação de linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. (Repasse do BNDES), no montante de R\$ 16.415.000,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e quinze mil reais), equivalentes a 49% do valor total do financiamento de R\$ 33.500.000,00 (Trinta e três milhões e quinhentos mil reais) com prazo de 14 (quatorze) anos e com a finalidade de liquidação de empréstimo de curto prazo junto ao Banco do Brasil S.A., contraído para a instalação de um reator e do 4º Banco de Autotransformadores, relativos ao empreendimento re ferente ao lote A do Leilão de Transmissão nº 005/2009 - ANEEL representado pelo Contrato de Concessão nº 002/2010, assinado em 12/06/2010, tendo como objeto a implantação da LT Rio Verde -Trindade, LT Trindade - Xavantes, LT Trindade - Carajás e SE Trindade, ressaltando que Furnas não poderá utilizar os direitos emergentes e ativos vinculados às suas respectivas concessões para eventualmente quitar essas obrigações.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 4.663, de 2 de dezembro de 2014, constante no Processo n° 48500.004559/2014-16, publicado no Diário Oficial da União - D.O., de 3 de dezembro de 2014, seção 1, p. 67, nº 234, foi alterado. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Onde se lê: aval Leia-se: fiança corporativa

## CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## DELIBERAÇÃO Nº 158, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Certifico, para os devidos fins, que aos onze de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h, na sede da Empresa, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203, do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, por meio de video-conferência com o Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho de Administração de Central Eléctrica Parállibras A. Electrone de Administração de Conselho de Administração de ministração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras em sua 705ª reunião. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN, estando presentes os Conselheiros JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA, LINDEMBERG DE LIMA BE-ZERRA, JAILSON JOSÉ MEDEIROS ALVES, MAURÍCIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO, WAGNER BITTENCOURT DE OLI-VEIRA e JOÃO ANTONIO LIAN. Decisão: DEL-158/2014. SPE Belo Monte Transmissora de Energia S.A. (BMTE) - Aprovação de fiança corporativa da Eletrobras e anuência à prestação de fiança corporativa de FURNAS, na 1ª emissão de Debêntures da SPE, no valor total de R\$403 milhões. RES-810, de 08.12.2014. O Conselho

de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, no uso de suas atribuições, referendando decisão da Diretoria Executiva, DELIBEROU: 1. aprovar a assinatura da Eletrobras, na condição de fiadora, na Escritura da 1º Emissão de Debêntures da SPE BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (doravante SPE BMTE), no valor de R\$403.000.000,00 (quatrocentos e três SPE BMTE), no valor de R\$403.000.000,00 (quatrocentos e três milhões de reais), adstrita a responsabilidade desta holding ao percentual da dívida equivalente à participação acionária da Eletronorte na SPE (24,5 %), conforme condições principais abaixo descritas: >> VOLUME: R\$ 403.000.000,00; >> PRAZO DE VENCIMENTO: 18 meses a contar da data de emissão; >> COORDENADORES: Banco Itaú e Banco Santander; >> REMUNERAÇÃO: Juros: 1ª série: CDI + 1,5%; 2ª série: CDI + 2,0%; >> PAGAMENTO DE JUROS: Parcela única, ao final do período; >> CARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela única ao final do período; >> GARANTIAS: Fianca Corarcela final do período; >> GARANTIAS: F Parcela única, ao final do período; ➤ GARANTIAS: Fiança Corporativa da Eletrobras, correspondente à participação acionária da Eletronorte na SPE, e, Fiança corporativa de Furnas correspondente a sua participação acionária na SPE, ambas de 24,5 %; ➤ DATA DE EMISSÃO: até 15/12/2014 (data indicativa). 2. anuir à prestação de fiança corporativa por Furnas na emissão de Debêntures referida no item 1, em atendimento ao disposto no Art. 21, inciso III, do Estatuto Social desta controlada, adstrita a responsabilidade de Furnas ao percentual da dívida equivalente a sua participação na SPE BMTE (24,5%); 3. aprovar, a título de contragarantia à garantia prestada pela Eletrobras, o penhor dos créditos devidos à Eletronorte por força do Contrato de venda de energia CliqCCEE 638.618; 4. delegar poderes à Diretoria Executiva da Eletrobras para aprovar eventuais aditivos à Escritura de Debêntures mencionada no item 1, acima, desde que não importem em alteração das condições financeiras estruturadoras da operação constantes desta Resolução, a exemplo do aumento do valor da emissão e/ou alterações dos encargos financeiros contratados e condições de pagamento, bem como obedeçam às condições usual-mente praticadas pelo mercado, ficando a referida aprovação condicionada à análise prévia do Departamento de Desenvolvimento de Negócios - DFN e do Departamento Jurídico Empresarial - PJE; 5. delegar poderes à Diretoria Executiva da Eletrobras para aprovar o teor do instrumento contratual definitivo de contragarantia de que trata o item 3 desta Resolução, a ser prestada pela Eletronorte, em favor da Eletrobras; 6. determinar que o Departamento de Desenvolvimento de Negócios - DFN e a Secretaria Geral - PRS adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura desta certidão da Deliberação que, após lida e aprovada, vai assinada por mim MARIA SILVIA SAM-PAIO SANT'ANNA, Secretária do Conselho, que a lavrei. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do Artigo 155 da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações), situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no parágrafo 1º do artigo 142 da citada Lei.

MARIA SILVIA SAMPAIO SANT'ANNA Secretária-Geral

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 243/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

871.343/2014-JOSE MORGADO DUARTE 871.434/2014-CPS PITHON INDUSTRIA CERAMICA LTDA. 871.527/2014-VITÓRIA MINING MINERAÇÃO, IMP. E EXP. LTDA

871.529/2014-W.C. TRANSPORTESZ & CONTRUÇÕES

871.633/2014-CEFAS MINERAÇÃO LTDA ME

Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-

871.831/2014-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINE-

RAIS LTDA

871.863/2014-FS COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVI-ÇOS LTDA ME

871.993/2014-MARCELO ANTONIO GONÇALVES CON-CEICÃO

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 871.521/2014-S. M. MOURA DE QUEIROZ CERÂMICÁ-OF. N°550/2014

871.555/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LT-DA-OF. N°556/2014 871.557/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LT-

871.557/2014-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LT-DA-OF. N°549/2014

871.789/2014-COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA.-OF. N°564/2014 871.790/2014-COLOMI IRON MINERAÇÃO LTDA.-OF.

N°563/2014 871.799/2014-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO

LTDA.-OF. N°547/2014 871.861/2014-FRUTAS DOS GERAIS DA CHAPADA LT-DA-OF. N°532/2014

871.894/2014-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. N°536/2014